



PORTARIA nº 1453 - DPGE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Catarina Pinheiro Silva**, matrícula nº 2199545, como fiscal e **Pedro Augusto S. Pereira**, matrícula nº 2223675, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
061/2020	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO	06.274.757/0001-50	Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos, nos Núcleos localizados na capital e no interior do Estado	22/10/2020 até 22/10/2021

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 22 de outubro de 2020. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de dezembro de 2020. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

PORTARIA Nº 11.298 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, XXIX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DEMITIR CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 43.063-3**, pela prática da infração prevista no artigo 111, XII da Lei Municipal nº 1.593/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.04.099/2019-PGM. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Francisco de Assis Andrade Ramos- Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 14.286 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL..O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal **JOSIEL DE ALENCAR SILVA**, matrícula (38.125-0) do cargo efetivo, de **VIGIA**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES. Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 02.12.2020. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS- Prefeito de Imperatriz.****

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

RESOLUÇÃO Nº 03/2020. EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA DA RESOLUÇÃO 05/2019, QUE TRATA SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA VAGAS PARA O CARGO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E UMA VAGA DE ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, Antônio dos Santos Vale Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei Orgânica do município e demais legislações em vigor promulga a seguinte. RESOLUÇÃO. Art. 1º Cria-se mais uma vaga no cargo efetivo de vigia, por conseguinte, o anexo II da resolução 05/2019 passa a vigorar conforme em anexo. **Art. 2º** Cria-se mais uma vaga no quadro efetivo de AOSD, passando a se ter 4 (quatro) servidores investidos mediante concurso público, passando a alterar o anexo II da Resolução 05/2019, que faz parte dessa emenda modificativa. **Art. 3º** Cria-se mais uma vaga no quadro efetivo de Assistente Administrativo, passando a se ter 4 (quatro) servidores investidos mediante concurso público, passando a alterar o anexo II da Resolução 05/2019, que faz parte dessa emenda modificativa. **Art. 4º** Os cargos ora criados deverão ser investidos exclusivamente pelos candidatos excedentes aprovados no último concurso público em vigor – edital 01/2018, homologado em 12 de fevereiro de 2019. **Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário. **Art. 6º** Essa resolução passa a vigorar a partir da publicação.

Onde se lê:

ANEXO II			
CARGOS ADMINISTRATIVOS EFETIVOS			
QTE CARGOS	SETORES	CARGOS	NÍVEL
1	SECRETARIA GERAL	PROCURADOR JURÍDICO	SUPERIOR
1	SECRETARIA GERAL	CONTADOR	SUPERIOR
1	SECRETARIA GERAL	ASSISTENTE PARLAMENTAR	MÉDIO
3	SECRETARIA GERAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO
3	SECRETARIA GERAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL
1	SECRETARIA GERAL	MOTORISTA	FUNDAMENTAL
2	SECRETARIA GERAL	VIGIA	FUNDAMENTAL